



DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 15 DE JUNHO DE 1979

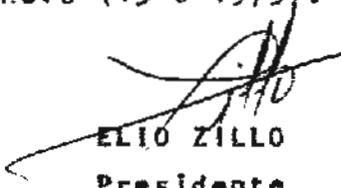
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 12 de junho de 1979, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do exercício de 1975 da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, do Departamento de Águas e Esgotos, da Faculdade de Medicina de Jundiaí e da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Art. 2º Ficam rejeitadas as contas do exercício de 1975 da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de junho de mil novecentos e setenta e nove (15-6-1979).


ELIO ZILLO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de junho de mil novecentos e setenta e nove (15-6-1979).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo.